

EBI DA MAIA

Aviso n.º 251/2005 de 15 de Março de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

18 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco da Câmara*.